

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

### I – OUTORGANTE

**CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ: **05.193.500/0001-00**, com sede na Rua Pensador, nº 62 Bairro: Chapada, CEP: 69050-100, neste ato representado pelo sócio **JOSÉ BRITO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 342.606.092-20, CI nº 1047671-7 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Botsuana, nº 11, Quadra 98 Bairro Nova Cidade, CEP: 69093-370, Manaus/AM.

### II – OUTORGADO

**ROSÂNGELA BRITO DA SILVA**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade 1182559-6 SSP/AM, CPF: 564.641.422-91, residente e domiciliado na Rua Pensador, nº 62, Bairro Chapada, CEP: 69050-100, Manaus/AM.

### III – PODERES

Pelo Presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o outorgante acima qualificado, constitui e nomeia o outorgado seu procurador, com poderes bastantes e expressos para fins específicos de representar na Licitação na modalidade **Tomada de Preços**, tipo Menor Preço por Item, para contratação de pessoa jurídica afim de executar serviço de: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE APOIO DO CAMPUS EIRUNEPÉ - IFAM. TOMADA DE PREÇOS nº 02/2016 - IFAM**, podendo requerer inscrições, apresentar propostas, oferecer preços, assistir à abertura das propostas, apresentar protestos, reclamações e recursos contra qualquer irregularidade, prestar cauções e levantá-las, receber as respectivas e dar quitação, assim como praticar quaisquer atos e tomar as demais providências necessárias para que a empresa outorgante esteja dentro das exigências da mesma concorrência.

Manaus, 05 de Agosto de 2016.

  
  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**  
(**JOSÉ BRITO FILHO**)  
Outorgante

  
**CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Escritor)**  
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (02) 3234-3333 / Suc. - Av. Augusto Ribeiro, 647 - (02) 3232-8484 - www.cartorio-rabelo.com.br  
**Escritor Autorizado**  
**Manaus - AM**  
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM  
Reconheço e dou fé por **semelhança** a firma de  
**JOSÉ BRITO FILHO**  
Selo RECFIR0041354JSA6T077LL4WY21 - Data/Hora 05/08/2016 14:30:55  
ESCREVENTE FRANCISCO MARGARIDO DE ANDRADE, Cod. 131  
FUNETJ 0,32 FUNDPAM 0,16 FUNDPGE 0,10 - ISS R\$ 0,16 FARPAM, 0,19.  
SELO R\$ 1,00.  
Valide o selo em: [cidadeoportaiseloem.com.br](http://cidadeoportaiseloem.com.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

POLEGAR DIREITO

*Rosângela Brito da Silva Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS SIBIG & SOHN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1182559-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/08/2006

NOME ROSANGELA BRITO DA SILVA SANTOS

FILIAÇÃO JOSE BRITO DA SILVA  
MARIA DO LIVRAMENTO BRITO

MANAUS-AM 20/10/1975  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT. CAS. N. 10.394 ELS. 35  
LV. B-34 CART. 8. OF. M. 102-AM

CPF 564641422-91 Eduardo José Nova Albuquerque  
Diretor do IACM  
111.996-4-8

PI021-FSR ASSINATURA DO TITULAR 3A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS SIBIG & SOHN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

1182559-6

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

04/08/2008

NOME

ROSANGELA BRITO DA SILVA

SANTOS

FILIAÇÃO

JOSE BRITO DA SILVA

MARIA DO LIVRAMENTO BRITO

MANAUS-AM

NATURALIDADE

20/10/1975

DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM

CERT. CAS. N. 10.394 FLS. 35

LV. B-34 CART. 8. OF. M. S. AM

CPF

564641422-91

Eduardo José Nogueira Albuquerque

Diretor de FIA/AM

Mat. 111.936-4-0

P1021-FSR

ASSINATURA DO

3A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GILES & SOUS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOAO DEMOSTHENES DE OLIVEIRA TOMAZ



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
9355626 SSP AM

CPF: 407.415.672-53      DATA NASCIMENTO: 24/06/1967

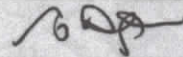
FILIAÇÃO  
SERGIO PAULO TOMAZ FIL  
HO  
FRANCISCA JACIRA DE SO  
UEZA OLIVEIRA

PERMISSÃO:      ACC:      CAT. HAB: 23


Nº REGISTRO: 00321402195      VALIDADE: 17/01/2019      HABILITAÇÃO: 09/09/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1022324546

OBSERVAÇÕES

  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MANAUS, AMAZONAS      DATA EMISSÃO: 19/08/2015

  
 DIRETOR PRESIDENTE      76360855284  
 ASSINATURA DO EMISSOR      AM022009221

DETRAN - AM AMAZONAS

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1022324546

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
871679280

NOME  
PAULO SERGIO DE CARVALHO TOMAZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
25851721 SSP AM

CPF  
015.876.362-98

DATA NASCIMENTO  
10/12/1994

FILIAÇÃO  
JOAO DEMOSTHES DE OLIV  
EIRA TOMAZ  
JANAINA VITOR DE CARVA  
LHO

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAR  
B

Nº REGISTRO  
05824908601

VALIDADE  
10/12/2017

Nº HABILITAÇÃO  
13/07/2013

OBSERVAÇÕES  
Apto para Transporte Remunerado

*Paulo Sergio de Carvalho Tomaz*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
MANAUS, AMAZONAS

DATA EMISSÃO  
22/07/2014

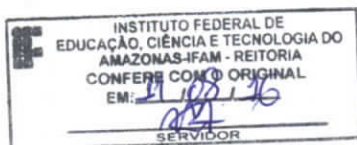
*Paulo Sergio de Carvalho Tomaz*  
DIRETOR PRESIDENTE

06955483588  
AM019594739

ASSINATURA DO EMISSOR  
DETRAN - AM (AMAZONAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
871679280

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS



## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO AMAZONAS

A Sociedade **H. O. CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 19/12/2008, NIRE: 13.2.0050522-1, CNPJ: 10.598.071/0001-91, estabelecida na RUA OSVALDO BARBOSA, 110, NOVA ESPERANÇA, MANAUS, AM, CEP: 69.037-530, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MANAUS - AM, 07 de Dezembro de 2011.

*JOÃO DEMOSTHENES DE OLIVEIRA TOMAZ*

Sócio: JOÃO DEMOSTHENES DE OLIVEIRA TOMAZ

*HELDER JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA*

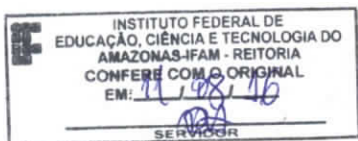
Sócio: HELDER JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA

### Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>12/12/2011</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>JUCEA        Norma Suelly F. de Castro        Assessora Técnica        Matr. 159.000.534</p>	<p>Etiqueta de registro</p> <p>JUCEA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS        CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2011        SOB Nº: 411553        Protocolo: 11/059055-4        Empresa: 13 2 0050522 1        H. O. CONSTRUÇÕES LTDA - ME</p> <p><i>[Assinatura]</i>        EDMILSON DA SILVA BARBOSA        SECRETÁRIO GERAL</p>
---	---



11/059055-4



### DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO AMAZONAS

A Sociedade **H. O. CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 19/12/2008, NIRE: 13.2.0050522-1, CNPJ: 10.598.071/0001-91, estabelecida na RUA OSVALDO BARBOSA, 110, NOVA ESPERANÇA, MANAUS, AM, CEP: 69.037-530, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MANAUS - AM, 07 de Dezembro de 2011.

JOÃO DEMOSTHENES DE OLIVEIRA TOMAZ

Sócio: JOÃO DEMOSTHENES DE OLIVEIRA TOMAZ

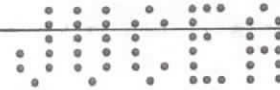
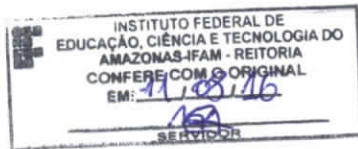
HELDER JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA

Sócio: HELDER JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.	Etiqueta de registro
-----------------------------	----------------------

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA  
EMPRESA H. O. CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
NIRE 13200505221 CNPJ 10.598.071/0001-91**



HELDER JOSE DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, natural de Eirunepé-AM, solteiro, empresário, nascido em 31/05/1976 portador do CPF de n.º 525.261.512-87 e da Carteira de Identidade RG. 1419579-8, expedido pela SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Barbosa, n.º 110, Bairro Nova Esperança, Manaus Estado do Amazonas com o Cep. 69037-530 e OZIMARA RAMOS CAVALCANTI, brasileira, natural de Eirunepé-AM, solteira, nascida no dia 19/01/1977, empresária, portadora do CPF do n.º 010.986.692-40 e da Carteira de Identidade RG. 2078631-0, expedida pela SSP/AM, residente e domiciliado Rua Osvaldo Barbosa, n.º.110, bairro Nova Esperança, Manaus-Am, com o CEP. 69.037-530, únicos sócios da empresa: H. O. CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com sede a Rua Osvaldo Barbosa, n.º 110, Bairro Nova Esperança, Manaus Estado do Amazonas, CEP 69037-53, Arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas com Nire n.º. 13200505221 em data s (JUCEA) 19/12/2008 com CNPJ n.º 10.598.071/0001-91, resolvem assim alterar seu contrato social, mediante a cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

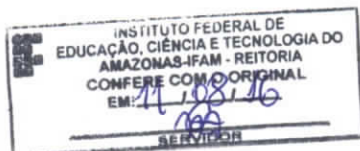
A sócia **OZIMARA RAMOS CAVALCANTI**, retro qualificado, detentor de 50.000 ( Cinquenta Mil ) quotas do capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada perfazendo o valor total de R\$ 50.000,00 ( Cinquenta Mil Reais ) retira-se da sociedade e transfere a totalidade de suas quotas para o sócio ora admitido **JOÃO DEMOSTHENES DE OLIVEIRA TOMAZ**, brasileira, solteiro, empresário, natural de Eirunepé -AM, nascido em 24/06/1967, residente e domiciliado a Rua Osvaldo Barbosa, n.º 110, Bairro Nova Esperança, Manaus Estado do Amazonas com o Cep. 69037-530, portador da Carteira de Identidade sob o n.º. 0935562-6 SSP/AM e do CPF sob o n.º.407.415.672-53, o sócio retirante dá plena e geral quitação pelas cotas, ficando o ativo e passivo da sociedade sob inteira responsabilidade dos sócios que ora assumem a empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O capital social é de R\$ 100.000,00( Cem Mil Reais), divididos em 100.000 ( Cem Mil Quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, passara a ser de R\$ 200.000,00 ( Duzentos Mil Reais ), divididos em 200.000 quotas de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada, integralizadas em moeda corrente e legal do país, estando assim distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

O sócio João Demosthenes de Oliveira Tomaz, integraliza R\$ 198.000( Cento e Noventa e Oito Mil e Reais), no ato desta aprovação. O sócio Helder Jose de Oliveira R\$ 2.000,00 ( Dois Mil Reais), no ato desta aprovação, ficando assim subscritas:





## QUOTISTAS

## QUOTAS

## VALOR

JOÃO DEMOSTHENES DE OLIVEIRA TOMAZ	198.000	: : R\$. 198.000,00
HELDER JOSE DE SOUZA OLIVEIRA	2.000	: : R\$. 2.000,00
TOTAL	200.000	: : R\$. 200.000,00

### **CLAUSULA TERCEIRA:**

**Objetivo Social serão as atividades de** 4120-4/00 Construção de Edifícios, 4211-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias, 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4213-8/00 Obras de urbanização – ruas praças e calçadas , 4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4221-9/04 Construção de estações de redes de telecomunicações, 4221-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações, 4222-7/02 Obras de irrigação, 4292-8/02 Obras de montagem industrial, 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas, 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas, 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4313-4/00 Obras de terraplanagem, 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/03 instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 4329-1/01 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas , portos e aeroportos, 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque, 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral, 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção ( obras de acabamento, N.E., ( construção ) , 4391-6/00 Obras de fundações, 4399-1/03 Obras de alvenaria.

### **CLÁUSULA QUARTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **CLÁUSULA QUINTA:**

A administração da sociedade será exercida individualmente pelo sócio Sr. **JOÃO DEMOSTHENES DE OLIVEIRA TOMAZ**, que fica com poderes e atribuições de representar a sociedade junto aos órgãos públicos: FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E INSTITUIÇÕES DE CRÉDITOS, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997m VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002) (art. 1.060, CC/2002).

### **CLÁUSULA SEXTA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômicos, cabendo aos sócios. Na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA SEETIMA: DA VIGENCIA DE CLAUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com o presente ato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Manaus (Am), 08 de Janeiro de 2011.

*Helder José de Souza Oliveira*  
**HELDER JOSE DE SOUZA OLIVEIRA**  
SÓCIO



*Ozimara Ramos Cavalcanti*  
**OZIMARA RAMOS CAVALCANTI**  
SÓCIA RETIRANTE

*João Demosthenes de Oliveira Tomaz*  
**JOÃO DEMOSTHENES DE OLIVEIRA TOMAZ**  
SÓCIO ADMITIDO

**TESTEMUNHAS:**

*Odilon Favares Neto*  
**ODILON FAVARES NETO**  
CPF 416.286.322-91

*Claudio Diniz da Silva*  
**CLAUDIO DINIZ DA SILVA**  
CPE 007.636.218-38

**R** CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)  
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriolarabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM

Reconheço e dou fé por semelhança à firma de

OZIMARA RAMOS CAVALCANTI

Selo: AF492766 - Data/Hora: 18/01/2011 15:50:06

Escrevente: ROBERTO ARAUJO MACIEL

FUNET.J: 0,18 FUNDPAM: 0,08 TOTAL: 4,80

Cód. de validação: ARCB-4A37-841D-0491 - www.seloam.com.br

**JUCEA**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2011  
SOB Nº: 389723  
Protocolo: 11/005700-7  
**JUCEA**  
Empresa: 13 2 0050522 1  
H. O. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

*Edmilson da Silva Barbosa*  
**EDMILSON DA SILVA BARBOSA**  
SECRETÁRIO GERAL

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA-ME**, firma comercial, estabelecida na Avenida Maués, 1272-Casa 01, Cachoeirinha, inscrita no CNPJ Nº 10.739.604/0001-08, representada por seu sócio Sr **Marcelo Alves de Castro**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade **RG 1170333-4, SESEG/AM e CPF/MF nº 581.558.722-20**, com endereço nesta Capital, na Rua Afonso de Sousa, nº 208, Raiz, CEP 69068-260, por este instrumento de procuração nomeia e constitui sua bastante procuradora:


## OUTORGADA:

1- **ELIZETE ALVES DE CASTRO**, brasileira, casada, Engenheira Civil, portadora do RG nº 1308100-4, inscrita no CPF/MF nº 603.910.222-53, residente e domiciliada na Rua Raimundo Nonato de Castro, 685 – bairro Ponta Negra - Cep: 69037-042.

**PODERES:** Específico para representar a Outorgante, isoladamente, perante a **Comissão Geral de Licitação do IFAM**. Podendo prestar declarações e esclarecimentos, fazer provas, juntar e retirar documentos, receber citações, intimações e notificações em nome do outorgante, cumprir exigências, assinar, requerer e promover tudo o mais que se fizer necessário para o fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Esta procuração é válida por 02 anos a partir da data de sua assinatura.

Manaus/AM, 11 de agosto de 2016.

 MARCELO ALVES DE CASTRO

**Marcelo Alves de Castro**

CPF: 581.558.722-20

Selo Eletrônico de Fiscalização TJAM - Manaus/AM  
Reconheço por semelhança a firma de MARCELO ALVES DE CASTRO Dou fé  
Escrevente: ROSSEANE BRANDAO DA SILVA  
Valor Emol.: 3,17 FARPAM: 0,19 FUNDPGE: 0,10  
FUNDPAM: 0,16 FUNETJ: 0,32 ISS: 0,16 Vltato: 5,10  
Selo: RECFIR004473F0V0H20BSFH8V674  
<https://cidadao.porData/Hora:11/08/2016:16:08:41>



Cartório VITAL - 5º OFÍCIO DE NOTAS - REL. MIGUEL VIT  
Av. Cavallotti-Lasil, 1125 - Cachoeirinha - (92) 3863-6285 Site: www.vital.com.br

**VITAL**  
Rosseane Brandão da Silva  
Escriturante



## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Manaus, 11 de agosto de 2016.

À

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – IFAM

Manaus – AM

A CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA-ME, estabelecida na Av. Maués, nº 1272, casa 01 – Cachoeirinha, CEP 69065-070, telefone (092) 3302-7399, nomeia e constitui sua bastante procuradora a senhora **ELIZETE ALVES DE CASTRO**, casada, engenheira civil, portadora do RG nº 1308100-4, inscrita no CPF/MF nº 603.910.222-53, residente e domiciliada na Rua Raimundo Nonato de Castro, 685, bairro Ponta Negra, Cep: 69037-042 na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na ao qual confere poderes para representá-la perante a Comissão Permanente de Licitação – IFAM, em especial no procedimento licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016 – IFAM, podendo requerer, transferir, receber, dar quitação, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, fazer declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento desse mandato.

Marcelo Alves de Castro

**MARCELO ALVES DE CASTRO.**

Sócio Administrador da empresa **CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA-ME.**

Elizete Alves de Castro

**ELIZETE ALVES DE CASTRO** – Representante credenciado

**CPF 603.910.222-53**

**CONSTRUTORA JEP – CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA - ME.**  
Av: Maués, 1272 CASA 01 – Cachoeirinha – Cep 69065-070.  
CNPJ: 10.739.604/0001-08  
Fone: (092) 3302-7399/9 9113-0491/98112-0306/99392-3950

Selo Eletrônico de Fiscalização TJAM - Manaus/AM  
Reconheço por semelhança a firma de **MARCELO ALVES DE CASTRO**. Dou fé.  
Escrevente: ROSSEANE BRANDAO DA SILVA  
Valor Emol.: 3,17 FARPAM: 0,19 FUNDAGE: 0,10  
FUNDPAM: 0,16 FUNETJ: 0,32 ISS: 0,16 VI Ato: 5,10  
Selo: RECFIR004473VXBNSA9UAAFRE491  
https://cidadao.porData/Hora: 11/08/2016 16:08:43

Cartório VITAL - 5º OFÍCIO DE NOTAS - BEL. MIGUEL LINS E SILVA, 40  
Av. Cayulho Leal, 1323 - Cachoeirinha - (92) 3863-6265 Site: www.vitalnotario.com.br

Selo Eletrônico de Fiscalização TJAM - Manaus/AM  
Reconheço por semelhança a firma de **ELIZETE ALVES DE CASTRO**. Dou fé.  
Escrevente: ROSSEANE BRANDAO DA SILVA  
Valor Emol.: 3,17 FARPAM: 0,19 FUNDAGE: 0,10  
FUNDPAM: 0,16 FUNETJ: 0,32 ISS: 0,16 VI Ato: 5,10  
Selo: RECFIR00447325L9P316EPMC2M12  
https://cidadao.porData/Hora: 11/08/2016 16:09:02

Cartório VITAL - 5º OFÍCIO DE NOTAS - BEL. MIGUEL LINS E SILVA, 40  
Av. Cayulho Leal, 1323 - Cachoeirinha - (92) 3863-6265 Site: www.vitalnotario.com.br

**CONSTRUTORA MOSAIKO CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA.**

**CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular:

- (1) **JOSE CUNHA PEREIRA**, brasileiro, natural Guajara Mirim/RO, solteiro, data de nascimento 17/05/1966, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade n.º 12038-D CREA/AM, CPF n.º 161.366.162-20, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Av. Pres. Costa e Silva, 1140 BL 12A, APTO 304, Jardim Brasil, Bairro Raiz, CEP:69068-010;
- (2) **JOÃO RIBEIRO LIMAS DE BRITO**, brasileiro, natural de São Luiz/Ma, solteiro, nascido em 26/02/1967, Arquiteto Urbanista, portador da Carteira de Identidade n.º 8616/02, CREA/Am, CPF n.º 273.812.772-04, residente e domiciliado na Rua 179, n.º 52, quadra 338, Conj, Cidade Nova, etapa 03, núcleo 15, Bairro: Cidade Nova - Manaus/AM, CEP: 69098-100, ambos constituem uma sociedade limitada mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1ª DENOMINAÇÃO - SEDE**

Sob a denominação de **CONSTRUTORA MOSAIKO CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA**, fica constituída uma sociedade empresária limitada, com sede na Rua 179, n.º 52, Parte, quadra 338, Conj. Cidade Nova, etapa 03, núcleo 15, Bairro: Cidade Nova - Manaus/AM, CEP: 69098-100. Podendo abrir e encerrar filiais, escritórios e agências como nomear e destituir representantes e agentes, em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**2ª OBJETIVOS SOCIAIS**

A sociedade terá como objetivo social os seguintes: Serviços de desenhos técnicos relacionados a arquitetura e engenharia; Construção de Edifícios; Serviços de Engenharia.

**3ª CAPITAL SOCIAL**

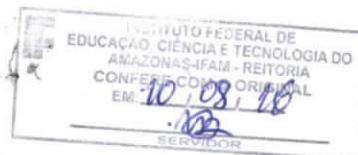
O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, iguais no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), entre os sócios, neste partilhados na seguinte proporção:

- (a) **JOSE CUNHA PEREIRA**, subscreve 75.000 (setenta e cinco mil) quotas e integraliza neste ato realizando 1,00 (um real) de sua subscrição, ou seja, R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) em moeda corrente do País;
- (b) **JOÃO RIBEIRO LIMAS DE BRITO**, subscreve 75.000 (setenta e cinco mil) quotas e integraliza neste ato realizando 1,00 (um real) de sua subscrição, ou seja, R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) em moeda corrente do País;

**Parágrafo Único:** As quotas subscritas do capital social, são integralizadas totalmente, neste ato, em moeda corrente do país, proporcionalmente a cada sócio, pelo aproveitamento da Reserva de Lucros Acumulados.

**4ª ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**

A sociedade será administrada pelo sócio **JOSE CUNHA PEREIRA**, isento de caução, cabendo-lhe a representação em juízo e fora dele, ativa e passivamente, na



constituição de mandatários "ad negotia" e "ad judicia"; na assinatura de atos e contratos de qualquer natureza e/ou para qualquer finalidade, na movimentação de contas bancárias por qualquer forma, valendo os atos praticados somente em conjunto.

**Parágrafo único:** Os sócios terão direito a retiradas mensais a título de "pró-labore", até o limite facultado na legislação do imposto de renda.

#### 5° DENOMINAÇÃO SOCIAL

O uso da denominação social competirá a ambos os sócios, sendo vedado utilizá-la em negócios ou atos não relacionados ao objetivo social, como sejam, títulos de favor, abonos e atos semelhantes. No seu impedimento os sócios poderão nomear procuradores com poderes específicos para substituí-los no cargo.

#### 6° RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### 7° DURAÇÃO

A sociedade terá duração por prazo indeterminado, não entrando em liquidação, nem se dissolvendo no caso de qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, observando-se o exposto na cláusula 7° imediata; tendo início de suas atividades na data de aprovação deste instrumento na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA.

**Parágrafo único:** Afim de que possa ser adequada e efetivamente exercido esse direito, deverá o sócio ser notificado por escrito, do preço e das condições de pagamento, assinado ao mesmo o prazo mínimo de 10 (dez) dias para se pronunciar a respeito.

#### 8° EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

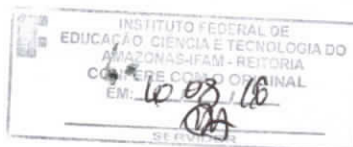
#### 10° FALECIMENTO OU INCAPACIDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se extinguirá, sendo que o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

#### 11° DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
CIENCIA E TECNOLOGIA DO  
AMAZONAS-UFAM-REITORIA  
CONFERE COM ORIGINAL  
EM 10/05/16  
[Signature]

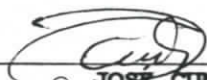
de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

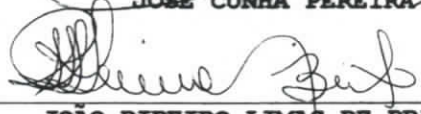
12º FORO

As partes elegem o foro da cidade de Manaus, Estado do Amazonas, e competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social; e, em consequência, renunciam, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

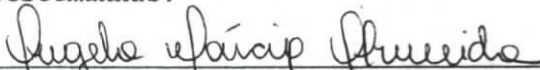
Estando assim justos e contratados, assinam este instrumento de contrato social em duas vias idênticas para o mesmo e convencionado efeito, após lidas e achadas conforme, perante as testemunhas abaixo indicadas e assinadas.

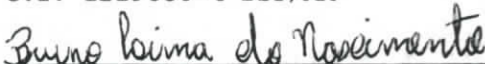
Manaus, 03 de Fevereiro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CUNHA PEREIRA

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO RIBEIRO LIMAS DE BRITO

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
ANGELA MARCIA ALVES DE ALMEIDA  
C.I. 1219630-4 SSP/AM

  
\_\_\_\_\_  
BRUNO LIMA NASCIMENTO  
C.I. 2069183-1 SSP/AM

INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
AMAZONAS-IFAM-REITORIA  
CONFECÇÃO ORIGINAL  
EM 10 03 09  
SERVIDOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/04/2009  
SOB Nº: 13200511093  
Protocolo: 09/010728-2

JUCEA

CONSTRUTORA MOSAIKO CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA  
EDMILSON DA SILVA BARBOSA  
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA  
De acordo com o disposto no art. 78 inciso II do  
Dec. Federal nº 1.800, de 30/01/1996 e IN/DIRC  
nº 93, de 05-12-2002, certifico a autenticidade deste  
documento, cujo original está arquivado sob o nº  
13200511093 - 0304  
de 2009, constando Ato(s) Posterior(es)  
de 16/11/2011  
Manaus, AM



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

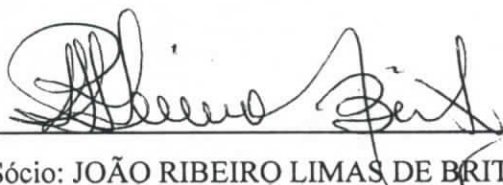
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO AMAZONAS

A Sociedade **CONSTRUTORA MOSAIKO CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA**, estabelecida na RUA 179, nº 52, PARTE, QD 338, ETAPA 03, NUCLEO 15, CONJ CIDADE NOVA, CIDADE NOVA, MANAUS, AM, CEP: 69.098-100, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

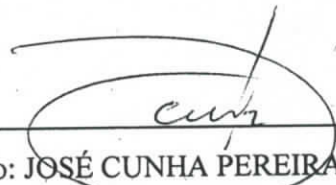
Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MANAUS - AM, 03 de Fevereiro de 2009.



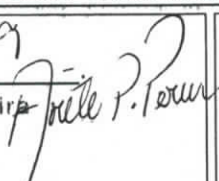
Sócio: JOÃO RIBEIRO LIMAS DE BRITO



Sócio: JOSÉ CUNHA PEREIRA

### Para uso exclusivo da Junta Comercial

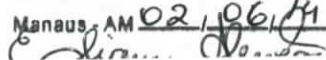
DEFERIDO EM 03/04/09 JUCEA  
Arite Pinheiro Pereira  
Assessora Técnica  
Mat. 343.814-7B



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/04/2009  
SOB Nº: 348267  
Protocolo: 09/014507-0  
Empresa: 13 2 0051109 3  
CONSTRUTORA MOSAIKO CONSTRUÇÃO  
E PROJETOS CIVIL LTDA  
EDMILSON DA SILVA BARBOSA  
SECRETÁRIO GERAL



Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA  
De acordo com o disposto no art. 78 Inciso III, do  
Dec. Federal nº 1.800, de 30.01.1996 e IN/DREI  
nº 123, de 20-12-2012, certifico a autenticidade deste  
documento, cujo original está arquivado sob. o nº  
348267 03/04  
de 2009 Constando Ato(s) posterior(es).

Manaus, AM 02/06/11  


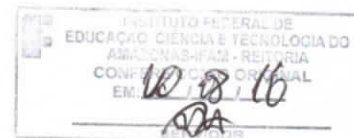
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003 DA  
SOCIEDADE CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS  
CIVIL LTDA-ME**

1) **LUIZ EDUARDO ALVES DE CASTRO**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus/AM, nascido em 3 de Outubro de 1978, portador da carteira de identidade nº 1353010-0 SSP/AM e CPF nº 643.708.442-15, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus, Rua Nilo Geber, nº 72-A, bairro Coroadó, CEP 69.085-000, 2) **MARCELO ALVES DE CASTRO**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Manaus/AM, nascido em 1º de setembro de 1974, portador da carteira de identidade nº 1170333-4 e do CPF nº 581.558.722-20, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus à Rua Afonso de Souza, nº 208, bairro Raiz, CEP 69068-260, únicos sócios da **CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA-ME**, com sede e domicílio à Avenida Maués, nº 1272, casa 01, bairro Cachoeirinha, Manaus-AM - CEP 69.065-070, inscrita na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob NIRE 13200511093 em 03.04.2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.739.604/0001-08, por este instrumento decidem por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social:

1ª) Ingressa neste ano na sociedade, **MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, natural de Manaus/AM, nascida em 9 de junho de 1950, portadora da carteira de identidade nº 0136961-0 e do CPF nº 317.102.712-72, residente e domiciliada nesta cidade de Manaus no Condomínio Andaluzia, Apartamento nº 105, Torre Cadiz, bairro Flores, CEP 69058-030.

2ª) Retira-se neste ato da sociedade, **LUIZ EDUARDO ALVES DE CASTRO**, acima qualificado, transferindo a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), a sócia ingressante **MARIA DE NAZARE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, acima qualificada, com os novos percentuais assumidos neste ato, ativo e passivo da sociedade, ficando o capital social subscrito e integralizado.

3ª) O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do País, conforme segue:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2015 10:40 SOB Nº 20150554869.  
PROTOCOLO: 150554869 DE 22/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AM150554869. NIRE: 13200511093.  
CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA - ME



Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO GERAL

## CLÁUSULA SEGUNDA

**CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do País, conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	TOTAL
MARCELO ALVES DE CASTRO	90.000	1,00	90.000,00
MARIA DE NAZARE RODRIGUES DO NASCIMENTO	60.000	1,00	60.000,00
TOTAL	150.000		150.000,00

## CLÁUSULA TERCEIRA

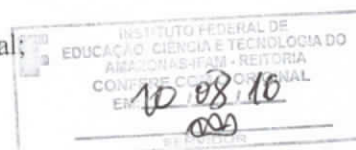
**RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

## CLÁUSULA QUARTA

**OBJETIVOS SOCIAIS** – A sociedade tem por objetivos sociais:

- 71.19-7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 71.11-1/00 – Serviços de arquitetura;
- 70.20-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 74.90-1/99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.11-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 81.12-5/00 – Condomínios prediais;
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, de chaminés, de fornos, incineradores, cadeiras, dutos de ventilação, de refrigeração de ar, de máquinas industriais, limpeza em três, ônibus, embarcações, limpeza do interior de tanques marítimos, limpeza de garrafas, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura);
- 45.20-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 43.99-1/03 – Obras de alvenaria;
- 47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;

*Handwritten signature and initials:*  
M. Castro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2015 10:40 SOB N° 20150554869.  
PROTOCOLO: 150554869 DE 22/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AM150554869. NIRE: 13200511093.  
CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA - ME



Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO GERAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM RS	TOTAL
MARCELO ALVES DE CASTRO	90.000	1,00	90.000,00
MARIA DE NAZARE RODRIGUES DO NASCIMENTO	60.000	1,00	60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>		<b>150.000,00</b>

4ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002);

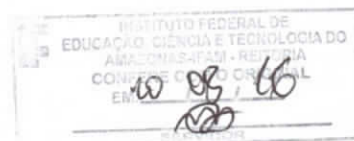
5ª) Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

6ª) A administração da sociedade será exercida pelo sócio o sr. **MARCELO ALVES DE CASTRO**, a qual caberá isoladamente com os poderes e atribuições de delegar, autorizado o uso de nome empresarial, vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

7ª) O Administrador o sr. **MARCELO ALVES DE CASTRO** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2007);

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO E DURAÇÃO** - A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA-ME**, e tem sede e domicílio à Avenida Maués, nº 1272, casa 01, bairro Cachoeirinha, Manaus-AM - CEP 69.065-070.  
 A Sociedade iniciou suas atividades em 03 de Abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2015 10:40 SOB Nº 20150554869.  
 PROTOCOLO: 150554869 DE 22/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 AM150554869. NIRE: 13200511093.  
 CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA - ME

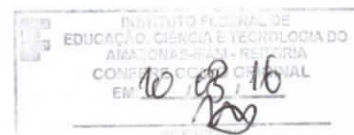


Milton Aurélio Rosas Gomes  
 SECRETÁRIO GERAL

*Handwritten signature and initials.*

- 46.13-3/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;
- 46.51-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.51.6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 46.49-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 43.21.5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.30-4/02- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1/01 – Administração de obra;
- 43.30-4/99 – Outras obras de acabamento de construção;
- 43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 42.91-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 43.30-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 43.91-6/00 – Obras de fundações;
- 46.18-4/02 – Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 46.18-4/01 – Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.45-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1/03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 46.79-6/04 – Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (cal, areia, pedra britada, tijolo, telhas, gesso, argila, tubos, canos de água, aparelhos sanitários - pias, lavatórios, banheiras e similares, inclusive suas ferragens, portas e portões eletrônicos, asfalto, produtos siderúrgicos para construção – vergalhões, arames, pregos, produtos metalúrgicos para construção – perfis para boxes, esquadrias metálicas, divisórias e chapas de alumínio, saunas, piscinas e equipamentos correlatos, azulejos, pisos e revestimentos cerâmicos, mosaicos, pastilhas, ladrilhos e similares);
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios;
- 46.34-6/03 – Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
- 47.24-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 47.12.1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;

*Jep*  
*Milton*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2015 10:40 SOB Nº 20150554869.  
 PROTOCOLO: 150554869 DE 22/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 AM150554869. NIRE: 13200511093.  
 CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA - ME



Milton Aurélio Rosas Gomes  
 SECRETÁRIO GERAL

- 46.17-6/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
- 46.49-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 46.49-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.47-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 33.12.1/02 – Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- 33.12.1/03 – Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 33.13-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 33.13-9/02 – Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos;
- 33.14-7/07 – Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
- 56.20-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 56.20-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; e
- 90.01-9/99 – Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente.

#### CLÁUSULA QUINTA

**ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL** - A administração da sociedade caberá ao sócio o sr **MARCELO ALVES DE CASTRO**, que assinará separadamente, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

#### CLÁUSULA SEXTA

**RETIRADA “PRÓ-LABORE”** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” observadas as disposições regulares pertinentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

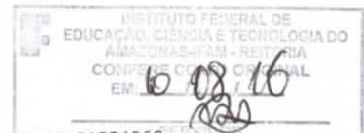
**LUCROS E/OU PREJUÍZOS** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2015 10:40 SOB Nº 20150554869.  
 PROTOCOLO: 150554869 DE 22/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 AM150554869. NIRE: 13200511093.  
 CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes  
 SECRETÁRIO GERAL



*Handwritten signature and initials.*

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

#### CLÁUSULA OITAVA

**DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos sócios remanescentes, cabendo a estes o direito de preferência para aquisição das quotas a serem transferidas ou cedidas.

#### CLÁUSULA NONA

**FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS** – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

**DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**- O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para continuidade da empresa, na forma abaixo:

I – Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados com base no último balanço aprovado, se levantado até 60 (sessenta) dias antes do óbito, ou em balanço especial levantado para esse fim, pagáveis em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, noventa dias após a data do falecimento, e as demais, nas mesmas datas dos meses subseqüentes.

II – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e os seus haveres lhe serão pagos conforme estabelecido em I, acima.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

**DESEMPEDIMENTO** O Administrador o sr. **MARCELO ALVES DE CASTRO** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2007).

*Marcelo Alves de Castro*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS


CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2015 10:40 SOB N° 20150554869.  
PROTOCOLO: 150554869 DE 22/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AM150554869. NIRE: 13200511093.  
CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA - ME


Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO GERAL


Fica eleito o foro de Manaus-AM, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, de igual teor e para o mesmo efeito conforme abaixo:

Manaus, 25 de setembro de 2015.

  
*Luiz Eduardo Alves de Castro*  
**LUIZ EDUARDO ALVES DE CASTRO**  
CPF 643.708.442-15

  
*Marcelo Alves de Castro*  
**MARCELO ALVES DE CASTRO**  
CPF 581.558.722-20

  
*Maria de Nazare Rodrigues do Nascimento*  
**MARIA DE NAZARE RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
CPF 317.102.712-72

Selo Eletrônico de Fiscalização TJAM - Manaus/AM  
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **BC407125-74**  
LUIZ EDUARDO ALVES DE CASTRO dou fe  
Escritor: ROSSEANE BRANDAO DA SIL FARPAM. 0,17  
Data/Hora utilização: 21/10/2015 11:47:05 CBB2-81A1-9DA8-A32  
Valor Emol: 2,86 FUNDPGE: 0,09 FUNDPAM: 0,14  
FUNETJ: 0,29 VI Ato: 440 ISS: 0,14 www.seloam.com.br  
**Cartório VITAL**  
*Rosseane B da Silva*  
Escritor Autorizada

Selo Eletrônico de Fiscalização TJAM - Manaus/AM  
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **BC336284-39**  
MARCELO ALVES DE CASTRO dou fe  
Escritor: ROSSEANE BRANDAO DA SIL FARPAM. 0,17  
Data/Hora utilização: 21/10/2015 11:47:32 7E04-8C86-8555-A120  
Valor Emol: 2,86 FUNDPGE: 0,09 FUNDPAM: 0,14  
FUNETJ: 0,29 VI Ato: 440 ISS: 0,14 www.seloam.com.br  
**Cartório VITAL**  
*Rosseane B da Silva*  
Escritor Autorizada

9ª TABELIA DE NOTAS - CARTORIO ABREU  
Bel: Anjo de Fátima Abreu Chagas - Tabela - www.cartorioabreu.com.br  
Av. Parobá, nº 229 - Admopolis - Manaus/AM - Fone: (31) 8128-0022 - (91) 89131-9513  
Reconheço Por SEMELHANÇA a firma de  
**MARIA DE NAZARE RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Dou Fé Em: Testamento da verdade Data/Hora 21/10/2015 12:02:4  
Emitido por **MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCRITORA**  
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N° BC158428-8  
C4 FB75-4D6A-9F58-94AF. Valida o selo www.seloam.com.br  
Pago: R\$4,25 + 0,14 ISS  
**Cartório VITAL**  
*Maria Pinheiro da Silva Santos*  
Escritor Autorizada

INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
AMAZONAS - IFAM - REITORIA  
CONSELHO CÍVIL  
20 10 10  
AA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2015 10:40 SOB N° 20150554869.  
PROTOCOLO: 150554869 DE 22/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AM150554869. NIRE: 13200511093.  
CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO  
AMAZONAS - JUNTA COMERCIAL DO AM/AM  
20150554869 DE 22/10/2015  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AM150554869  
NIRE: 13200511093



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA


INSTITUTO DE IDENTIFICAO ADESSON CONCEAO DE MELO

ASSINATURA DO TITULAR

Maria de Nazare Rodrigues do Nascimento



POLEGAR DIREITO



CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 0176961-0

DATA DE EMISSÃO 08/10/2002

NOME MARIA DE NAZARE RODRIGUES DO NASCIMENTO

FLACAO RAFAEL MONTEIRO RODRIGUES

MANAUS-AM

NATURALIDADE 09/06/1960

DATA DE NASCIMENTO CERT. CAS. Nº 280 FLS. 158V L.V. 94

CART. 2.ª OF. MANAUS-AM

CPF 317102712-72

ASSINATURA DO DIRETOR Nº 10097335360

LEI Nº 116 DE 29/09/83

**R** CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonio do Rabelo (Tabellião)

Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Est. de Polícia, 154 - (92) 3234-3335 - www.rabelonabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM

Certifico que a presente fotocópia é fiel e idêntica ao original

Art 7º inciso V da Lei nº 8935 - Dou Fº

Selo BD123022-36 - Data/Hora: 23/12/2015 14:15:40

Emitido por: GHISLAINE DA SILVA ROSA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

FUNETJ 0,29 FUNDPAM 0,14 FARPAM 0,17

SELO R\$ 0,70 FUNDPGE 0,09 TOTAL: R\$4,39

Código de validação: **B764-EE5C-0330-0903** - Valida em [www.selnam.com](http://www.selnam.com)

**Escrevente Autorizada**

INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
AMAZONAS (IFAM) - REITORIA  
CONFERÊNCIA GERAL  
EM: 10/08/16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
 MARCELO ALVES DE CASTRO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 11703334 SSP AM

CPF  
 581.558.722-20

DATA NASCIMENTO  
 01/09/1974

FILIAÇÃO  
 LOUIZ ARRUDA DE CASTRO  
 MARIA ALVES DE CASTRO

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAC HAB. B

Nº REGISTRO  
 05229035099

VALIDADE  
 02/05/2021

HABILITAÇÃO  
 15/06/2011

VALIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1223083602

OBSERVAÇÕES  
 A  
 Apto para Transporte Remunerado

*Marcelo Alves de Castro*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 MANAUS, AMAZONAS

DATA EMISSÃO  
 03/05/2016

*Rosineide Alves Marques*  
 DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

15457634222  
 AM023428074

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1223083602

Selo Eletrônico de Fiscalização TJAM - Manaus/AM  
 AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia  
 confere com a original. Dou fé.  
 Escrevente: ROSINEIDE ALVES MARQUES  
 Valor Emol. 2,86 FARPAM 0,17 FUNDPGE 0,09  
 FUNDPAM 0,14 FUNETJ 0,29 ISS 0,14 VI Atm 4,69  
 Selo BF402218-21 Cód Verif. 5FA7-AE60-80FB-5E5D  
 www.seloam.com.br Data/Hora 27/06/2016 15:04:02

*Cartório  
 Rosseane B de Siqueira  
 Escrevente Autorizada*

GENUÍNO  
 NÃO FALSIFICADO

INSTITUTO FEDERAL DE  
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
 AMAPÁ - IFPA  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 EM 10/08/10

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1308100-4

ELIZETE ALVES DE CASTRO

LUIZ ARROUDA DE CASTRO

MARIA ALVES DE CASTRO

MANAUS-AM

19/02/1977

CERT. NASC. N. 7.020 FLS. 191V

LV. 49 CART. 5. OF. MANAUS-AM

603910222-53

PAC02-JVM

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO  
GOVERNOS DO ESTADO DO AMAPÁ, DO ESTADO DO PARÁ E DO ESTADO DO TOCANTINS



TOLEGAIR DIREITO



Elizete Alves de Castro

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CARTÓRIO RABELO** - OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabellão)  
Matriz - Av. Djalma Br. 327 - 15011-000 - Manaus - AM - Fone: (67) 3228-8484 - www.cartorio rabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM  
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original.  
Art 7º inciso V da Lei nº 8935 - Dou. Fe.  
Selo BB460128-30 - Data/Hora: 03/08/2015 16:27:23  
Emitido por: GHISLAINE DA SILVA ROSA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
FUNETJ 0,29 FUNDPAM 0,14 FARPAM 0,17  
SELO R\$ 0,70 FUNDPGE, 0,09 TOTAL: R\$4,39

Código de validação: **BD7D-AFE7-B39E-86B7** - Valide em [www.seloam.com](http://www.seloam.com)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** - Valide em [www.seloam.com](http://www.seloam.com)



*CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO*

Data: 12/08/2016

Edital n.º 02/2016

À Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

Prezados Senhores,

**CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA-ME**, CNPJ/MF n.º 10.739.604/0001-08, sediada Avenida Maués, 1272- Casa 01, Bairro -cachoeirinha, CEP 69.065-70, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a execução do serviço nele referido.

Outrossim, declara que:

- a) está apresentando proposta para na modalidade empreitada global.
- b) a nacionalidade da Empresa Licitante é Brasileira.
- c) caso lhe seja adjudicado o objeto da Licitação, compromete-se a não efetuar qualquer gasto com os recursos provenientes do Contrato, para pagar fornecedores ou subcontratados que não sejam oriundos de país elegível;
- d) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Manaus, 12 de agosto de 2016.

ELIZETE ALVES DE CASTRO  
Representante Legal

0110-

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:  
RHODES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LIMITADA.**

Pelo presente instrumento, **MANOEL BELCHIOR DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 09/02/1947, casado, com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº. 0179668-2 SSP/AM e CPF de nº. 388.144.207-34, residente e domiciliado a Rua Br. do Rio Branco, nº. 295 – Bairro São Jorge – CEP: 69033-000 e **CLEVIO PESSOA NETO**, brasileiro, natural de Manaus, solteiro, nascido em 26/11/1988, comerciante, portador do CPF nº 957.328.372-72, da carteira de identidade nº 1995875-7 SSP/AM, domiciliado e residente na Rua Brasília, nº 141, Bairro São Jorge, nesta Cidade de Manaus/AM, CEP 69033-000 nesta cidade de Manaus/AM, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - DA DENOMINAÇÃO - A sociedade girará sob a denominação social de **RHODES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LIMITADA**.

2ª - DO OBJETO - A sociedade tem por objetivos sociais:

- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
- 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 43.12-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 41.10-7/00 - Incorporações de empreendimentos imobiliários;
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 43.91-6/00 - Obras de fundações;
- 43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 81.30-3/00 - Atividades Paisagísticas;
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 42.99/5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.30-4/05 - Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores;
- 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/04 - Construções de estações e redes de telecomunicações;
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 42.21-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.22-3/03 - Instalações de Sistemas de prevenção contra incêndio;
- 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado de ventilação e refrigeração;
- 82.99-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- 78.20-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 43.99-1/01 - Administração de obras;
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

3ª - DA SEDE - A sociedade terá sede e domicílio na Av. Ayrão, nº. 561, Sala 01, Centro, CEP: 69025-005, Manaus - AM.

*Parágrafo Único.* A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

4ª - DO PRAZO - A sociedade iniciará suas atividades a partir do arquivamento desse contrato social na Junta comercial do Estado do Amazonas, e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL** - O capital social será de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais), dividido em 540.000 (Quinhentos e Quarenta Mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, subscritas e totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
MANOEL BELCHIOR DOS SANTOS	275.400	275.400,00	51
CLEVIO PESSOA NETO	254.600	254.600,00	49
TOTAL	540.000	540.000,00	100

6ª - **DA RESPONSABILIDADE** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - **DA TRANSFERÊNCIA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

8ª - **DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da sociedade caberá ao sócio **MANOEL BELCHIOR DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado ao uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª - **DA RETIRADA MENSAL** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª - **DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

*Parágrafo Único.* Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradora quando for o caso.

11ª - **DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO**: Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, mas continuará com os sucessores deste sócio, se estes assim o desejarem e forem igualmente capazes.

*Parágrafo único.* Na hipótese de os sucessores do sócio morto ou interdito, não desejarem continuar na sociedade, os sócios remanescentes, sobreviventes e capazes, promoverão dentro de 90 (noventa) dias após o falecimento ou interdição o levantamento e encerramento de um balanço destinado a positivar os haveres do sócio morto ou interdito, os quais serão pagos aos seus sucessores ou representantes legais, em 12 (doze) parcelas ou conforme acordo.


12ª - **DECLARAÇÃO** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

13ª - **DO FORO** - Fica eleito o foro do Município de Manaus/AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor.


Manaus/AM, 17 de Maio de 2012.

  
Clevio Pessoa Neto

  
Manoel Belchior dos Santos

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2012  
SOB Nº: 13200588002  
Protocolo: 12/024594-9

  
RHODES CONSTRUÇÕES E  
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LIMITADA      EDMILSON DA SILVA BARBOSA  
SECRETÁRIO GERAL

 **CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tabellão)**  
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 547 - (92) 3232-6484 - www.cartoriobelco.com.br

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO T.J. AM**

Reconheço e dou fé por semelhança a firma de:


MANOEL BELCHIOR DOS SANTOS

Selo: AL781446-97 - Data/Hora: 24/06/2012 12:20:33 Cod: 004

ESCREVENTE AUTORIZADA: ANANDA GRAZIELA B. CORREIA

FUNETJ: 0,24 FUNDPAM: 0,12

Cód. de validação: 08D3-7B54-FC47-632C - www.geloam.com.br

 **CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tabellão)**  
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 547 - (92) 3232-6484 - www.cartoriobelco.com.br

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO T.J. AM**

Reconheço e dou fé por semelhança a firma de:


CLEVIO PESSOA NETO

Selo: AL781420-07 - Data/Hora: 24/06/2012 12:20:37 Cod: 004

ESCREVENTE AUTORIZADA: ANANDA GRAZIELA B. CORREIA

FUNETJ: 0,24 FUNDPAM: 0,12

Cód. de validação: 1C63-09AF-B3DB-F3AE - www.geloam.com.br

  
**JUCEA**  
Osias José da S. Torres  
Matr. 215/230-4A

*Luiz Antonio*

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

## JJ BARROSO LTDA – ME

### NIRE 1320053472-7



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os abaixo assinados:

**JOSIRLEY SANTOS BARROSO**, brasileira, amazonense, solteira, empresária, portadora do CPF sob o nº. 285.190.782-49 e da Carteira de Identidade sob o nº 0787428-8 SSP/AM, natural da cidade de Manaus-Am, nascida em 23/05/1967, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Acapulco, nº 52 – Quadra Q 62 – Conj. Nova Cidade – Bairro: Cidade Nova, Cep: 69097-308, Manaus – Am; e **JOSILENE SANTOS BARROSO**, brasileira, amazonense, solteira, empresária, portadora do CPF sob o nº. 476.515.982-53 e Carteira de Identidade sob o nº. 1161781-0 SSP/AM, natural da cidade de Manaus – Am, nascida 10/02/1975, residente e domiciliada nesta cidade na Av. Constantino Nery – Beco PTB 107 – Bairro: São Geraldo – Cep: 69053-230, únicos sócios da empresa: **JJ BARROSO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.991.524/0001-08, estabelecida no Bc. PTB, nº. 107, bairro: São Geraldo, CEP: 69053-230, Manaus/AM, com contrato de constituição institucional devidamente registrada na egrégia Junta Comercial do Estado do Amazonas de NIRE sob o n.º 1320053472-7, em sessão realizada em 13/05/2010, resolvem assim alterar o seu Contrato Social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que eram 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor de 1,00 (Um Real) cada, perfazendo um valor total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do país, passa a serem 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, perfazendo um valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do país, ficando o Capital Social distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JOSIRLEY SANTOS BARROSO	280.000	R\$ 280.000,00	70
JOSILENE SANTOS BARROSO	120.000	R\$ 120.000,00	30
<b>TOTAIS</b>	<b>400.000</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>	<b>100</b>

**Parágrafo Único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Ficam alterados os objetivos sociais para: 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.13-0/01 lojas de departamento ou magazines; 47.22-9/01 Comércio varejista de carnes – açougues; 47.23-7/00 Comércio varejista de bebidas; 47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.51-2/00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de

*Josilene*



informática; 47.51-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 47.55-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho; 47.57-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.62-8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.72-5/00 Comércio varejista cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.82-2/01 Comércio varejista de calçados; 47.83-1/01 Comércio varejista de artigos de joalheria; 47.89-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório; 14.13-4/02 Confecção, sob medida, de roupas profissionais; 18.13-0/01 Impressão de material para uso publicitário; 18.13-0/99 Impressão de material para outros usos; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 31.01-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira; 31.02-1/00 Fabricação de móveis com predominância de metal; 41.20-4/00 Construção de Edifícios; 42.13-8/00 Obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.30-4/04 Serviço de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.99-1/01 Administração de obras; 47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 56.20-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; 69.20-6/01 Atividades de contabilidade; 73.19-0/04 Consultoria em publicidade; 77.39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 78.30-2/00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; 82.19-9/01 Fotocópias; 82.30-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 85.99-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 96.02-5/01 Cabeleireiros; 96.02-5/02 Outras atividades de tratamento de beleza.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá aos sócios, em conjunto ou individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação, ajustando-o às exigências legais prescritas na Lei nº. 10.406, de 2002.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de: JJ BARROSO LTDA – ME.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – Tem sede no Bc. PTB, nº. 107, bairro: São Geraldo, CEP: 69053-230, Manaus/AM.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é: 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.13-0/01 lojas de departamento ou magazines; 47.22-9/01 Comércio varejista de carnes – açougues; 47.23-7/00 Comércio varejista de bebidas; 47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.51-2/00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.51-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 47.55-**

*Josilene SB*

5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho; 47.57-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.62-8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.72-5/00 Comércio varejista cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.82-2/01 Comércio varejista de calçados; 47.83-1/01 Comércio varejista de artigos de joalheria; 47.89-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório; 14.13-4/02 Confecção, sob medida, de roupas profissionais; 18.13-0/01 Impressão de material para uso publicitário; 18.13-0/99 Impressão de material para outros usos; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 31.01-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira; 31.02-1/00 Fabricação de móveis com predominância de metal; 41.20-4/00 Construção de Edifícios; 42.13-8/00 Obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.30-4/04 Serviço de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.99-1/01 Administração de obras; 47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 56.20-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; 69.20-6/01 Atividades de contabilidade; 73.19-0/04 Consultoria em publicidade; 77.39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 78.30-2/00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; 82.19-9/01 Fotocópias; 82.30-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 85.99-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 96.02-5/01 Cabeleireiros; 96.02-5/02 Outras atividades de tratamento de beleza.


**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é de 400.000 (Quatrocentas Mil) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, perfazendo um valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), totalmente subscritas e integralizados em moeda corrente e legal do país, ficando distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JOSIRLEY SANTOS BARROSO	280.000	R\$ 280.000,00	70
JOSILENE SANTOS BARROSO	120.000	R\$ 120.000,00	30
<b>TOTAIS</b>	<b>400.000</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 13/05/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Josilene 

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração da sociedade caberá aos sócios, em conjunto ou individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

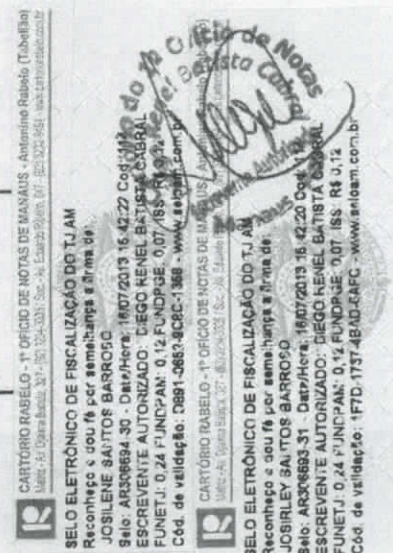
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Manaus para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de pleno teor.

Manaus (AM), 01 de Outubro de 2012

*JOSIRLEY SANTOS BARROSO*  
**JOSIRLEY SANTOS BARROSO**  
Sócia – Administradora

*Josilene Santos Barroso*  
**JOSILENE SANTOS BARROSO**  
Sócia – Administradora



CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos sócios, em conjunto ou individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio, alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas líquidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2013  
 SOB Nº 457969  
 Protocolo: 13/036732-0  
 Empresa: 13 2 0053472 7  
 JJ BARROSO LTDA ME

**JUCEA**



EDMILSON DA SILVA BARBOSA  
 SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
 realizada mensalmente, a título de pro  
 portantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

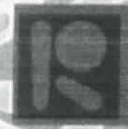
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Manaus para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 dias de pleno teor.

Manaus (AM), 01 de Outubro de 2013

\_\_\_\_\_  
 JOSIRLEY SANTOS BARROSO  
 Sócio - Administrador

\_\_\_\_\_  
 JOSILENE SANTOS BARROSO  
 Sócio - Administrador



Procuração bastante que faz: **J J BARROSO LTDA - ME** a **EVANDRO FERREIRA ACRIS**, na forma abaixo:

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração virem que, aos 5 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, na sede da Matriz do 1º Tabelionato de Notas, situada na Avenida Djalma Batista, nº 327, Bairro de São Geraldo, compareceu como **OUTORGANTE: J J BARROSO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na cidade de Manaus/AM, a Beco PTB, nº 170, Bairro de São Geraldo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.991.524/0001-08, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA/AM, sob o nº 13200534727, em data de 13/05/2010, e última alteração sob o nº 457969, em data de 01/08/2013, neste ato representada por suas sócias administradoras, **JOSIRLEY SANTOS BARROSO**, brasileira, que se declarou solteira, empresária, nascida em 23/05/1967, filha de José de Nazaré Barroso e Maria Olga Santos Barroso, portadora da Cédula de Identidade nº 0787428-6, expedida pela SSP-AM e CPF-MF nº 285.190.782-49, domiciliada e residente na cidade de Manaus/AM, a Rua Acapulco, nº 52, Quadra 62, Conjunto Habitacional Nova Cidade, Bairro da Nova Cidade; e **JOSILENE SANTOS BARROSO**, brasileira, que se declarou solteira, empresária, nascida em 10/02/1975, filha de José de Nazaré Barroso e Maria Olga Santos Barroso, portadora da Cédula de Identidade nº 1161781-0, expedida pela SSP-AM e CPF-MF nº 476.515.982-53, domiciliada e residente na cidade de Manaus/AM, a Beco PTB, nº 107, Bairro de São Geraldo; reconhecida como a própria por mim, Escrevente Autorizado, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como seu bastante **PROCURADOR: EVANDRO FERREIRA ACRIS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1837601-0, expedida pela SSP-AM e CPF-MF nº 887.989.332-72, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus/AM, a Rua Acapulco, nº 52, Quadra 62, Conjunto Habitacional Nova Cidade, Bairro da Nova Cidade; a quem confere amplos e ilimitados poderes com prestação de contas para administrar a empresa outorgante nos: **A) órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, Prefeituras e suas Secretarias, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda - SEFAZ, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e em Cartórios em geral inclusive Tabelionato de Notas, Alfândega, Cooperativas, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA; Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, Sistema de Comercio Exterior - SISCOMEX, DETRAN, Clientes Credores, Devedores, Fornecedores, Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, Órgãos Fiscalizadores do FGTS, PIS; Empresas da Construção Civil em Geral, Sindicatos em geral, SERASA, SPC, PROCON**, com o fim especial de apresentar, receber, assinar, requerer, promover, solicitar todos os tipos de

*Josilene*

*B*

07ad-51a5-f1cd-4d87



documentos de interesse do outorgante referente à empresa já qualificada, inclusive Certidões de qualquer espécie, assinar requerimentos e solicitações inclusive protocolos de retirada de documentos, comprar e vender mercadorias de seu gênero comercial, pagar taxas, impostos e demais emolumentos, podendo solicitar parcelamentos de débitos, assinar contratos, aditivos, distratos contratuais de prestação de serviço, concordar com cláusulas e demais condições do parcelamento e forma de pagamento, podendo ainda admitir e demitir empregados, assinando-lhes as respectivas carteiras de trabalho e dando baixa, dar aviso prévio, conceder férias, fixar salários, agir no **Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento**, defender todos os assuntos, negócios, direitos e interesses da outorgante e sua empresa, podendo desembaraçar notas fiscais e mercadorias, comprar e vender mercadorias do ramo da empresa, assinar livros, papéis, guias, termos, aceitar recibos e quitações, podendo participar de licitações, concorrências públicas, tomada de preços, carta convite, pregão presencial, pregão eletrônico, lances verbais e por escrito (leilões), assinar propostas, impugnar, pagar taxas, firmar recibos, dar e receber quitação, podendo ainda receber encomendas e correspondências com valores ou simples em qualquer quaisquer companhias de transportes, inclusive **ECT**; **B)** representar a empresa outorgante no **BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, ITAÚ UNIBANCO BANCO MULTIPLO S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO BMG S/A, BANCO SAFRA S/A, BANCO RURAL S/A, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, BANCO SANTANDER BRASIL S/A e ainda junto ao BANCO CENTRAL DO BRASIL**, para o fim especial de abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou poupanças, podendo para tanto depositar e retirar quaisquer importâncias seja qual for a procedência, fazer aplicações, ajustar os valores de créditos, juros e taxas a contratar, solicitar elevações ou reduções de créditos, movimentar contas de depósitos e de empréstimos, assinar, emitir, endossar, avalizar, descontar, caucionar e levar a protesto notas promissórias, cheques, duplicatas e letras de câmbio, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por cartas ou outro qualquer meio, Internet ou telefone, solicitar informações de saldos de contas, extratos de contas, requisitar talões de cheques, requerer e receber cartões magnéticos podendo registrar senhas, apresentar, receber, requerer e assinar todos os documentos necessários para abertura, movimentação ou encerramentos de contas em nome do outorgante, e ainda, contrair em nome da empresa outorgante **Empréstimos e/ou Financiamentos**, podendo para tanto assinar contratos de empréstimos e/ou financiamento, podendo concordar com cláusulas, juros, taxas, prazos e forma de pagamento, podendo receber os valores do referido empréstimos e/ou financiamento, dar e receber quitação, apresentar documentos necessários e torná-los a receber, dar bens móveis em garantia, assinar notas promissórias; **C)** podendo ainda usar e/ou contratar advogados e conferir-lhes os poderes contidos na cláusula **AD JUDICIA, ET EXTRA e AD NEGOTIA** para o foro em geral, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, e ainda, para propor e variar de ações, acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, dar e receber quitação, enfim praticar e assinar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive **substabelecer**. **“Em cumprimento ao Provimento nº 42 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 28, de 06 de outubro de 2014 este documento será encaminhado à Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA para fins de arquivamento.”** A parte outorgante declara

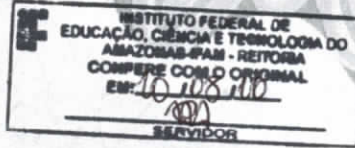


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO AMAZONAS - COMARCA DE MANAUS  
 CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS  
 CNPJ - 04.166.378/0001-30  
 ANTONINO RABELO - TABELIÃO  
 CPF - 048.759.822-91



**CARTÓRIO RABELO**  
 Antonio Rabelo - Tabelião  
 1º Ofício de Notas

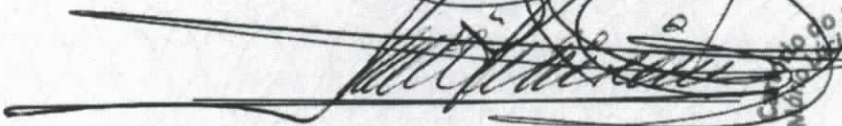
Pag. 003 / 003  
 Livro nº 2400



Folha nº: 058

**haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura da presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão dos mesmos.** Dispensada a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, por determinação do PROVIMENTO Nº 07/81 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Amazonas. Assim o disse e este instrumento assina a Outorgante, perante mim Escrevente Autorizado, do que dou fé. Eu, Mário Lúcio G. de Q. Pierre, a redigi. E eu, Escrevente Autorizado, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testº.  da Verdade.

  
 Mário Lúcio G. de Q. Pierre  
 Escrevente Autorizado  
 Manaus - PAM

Manaus, 05 de janeiro de 2016.

JOSIRLEY SANTOS BARROSO  
 J J BARROSO LTDA - ME  
 JOSIRLEY SANTOS BARROSO  
 Representante

Josilene Santos Barroso  
 J J BARROSO LTDA - ME  
 JOSILENE SANTOS BARROSO  
 Representante

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ - AM  
 BD315S06-11  
 NOTARIAL  
 Livro: 2400  
 Folha: 57  
 Data/Hora da utilização: 05/01/2016 - 13:10  
 Emitido por: Mário Lúcio G. de Q. Pierre  
 Emolumentos: R\$ 43,32 + FUNETJ R\$ 4,33 + FUNDPAM R\$ 2,17 + SELO R\$ 1,00 + FUNDPGE R\$ 1,30 + ISS R\$ 2,17 + FARPAM R\$ 2,60 = Total R\$ 56,89  
 073B-3B51-F87A-93B6  
 Valida e selo em [www.seloam.com.br](http://www.seloam.com.br)

"Deus seja Louvado"

07ad-51a5-f1cd-4d87



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGIÃO DE IDENTIFICAÇÃO: -1837601-0 08/11/2013

NOME: EVANDRO FERREIRA ACRIS

ENDEREÇO: ELESBAO RAMOS ACRIS

CIDADE: MARIA ALFERLUCCIA FERREIRA ACRIS

UF: MANAUS-AM 23/03/1987

DATA DE NASCIMENTO: 23/03/1987

CPF: MAT. N. 004168-01-55-1987-1-0

CPF: 0102-005-001774-41 3. OF. MAO-AM

CPF: 8879889332-72

CPF: P1029-SZ

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83



2A. VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Evandro F. Acris.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INSTITUTO FEDERAL DE  
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
 AMAZONAS-IFAM - REITORIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 10/09/2016

SERVIDOR



AO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/AM

Att: COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL

**PROCURAÇÃO****OUTORGANTE**

J S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 22.566.217/0001-04 , estabelecida na cidade de MANAUS, sediada na Rua Humberto de Campos nº267 , Bairro de São Jorge, etc.º

**OUTORGADO**

Representante legal o (a) Sr (a). Marcio de Almeida Cardoso, portador(a) da cédula de Identidade nº 1811139-4 e do CPF nº 852.582.292-20, residente e domiciliado(a) na Rua João Walter nº 231 A , bairro Coroado III .

**OBJETO**

Representar a outorgante na **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016 – CGL – Cujo o Objeto : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DO CAMPUS EIRUNEPÉ**

**PODERES**

Apresentar documentação e proposta de preços, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e proposta de preços, oferecer lances verbais, assinar ata, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, prestar declaração, assinar todos os atos e quaisquer documentos, **Inclusive Contratos**, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

MANAUS/AM 11 de Agosto de 2016

**J S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP****Josias Silva Azevedo**

Administrador

Engenheiro Civil – CREA: 2107D-AM/RR

CREA: RN 0408203684

CNPJ: Nº 22.566.217/0001 - 04

INSC. EST. Nº. ISENTO

INSC. MUN. Nº 050.201

CREA-AM Nº: 000494254 - 0

END. Rua Humberto de Campos, 267 - São Jorge. CEP. 69033-140 TEL. (092) 99325-2525/99429 - 8910.

Email: transpav.engenharia@gmail.com

Manaus - Amazonas

**ANTONIO RABELO - 1º OFFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonio Rabelo (Tabellião)**  
Rua: João Batista, 327 - Bairro: São Jorge - Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.carltonrabelo.com.br**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM**  
Reconheço e dou fé por ser devida a firma de  
**JOSIAS SILVA AZEVEDO**  
Selo REC/FIR004/354AX/TNR56/KUGW13 - Data/Hora: 11/08/2016 14:58:23  
ESCREVENTE: JESSICA DE SOUZA FERREIRA Cód. 141  
FUNETJ 0,32 FUNDPAM 0,18 FUNDPGE 0,10, ISS R\$ 0,18 FARPAM 0,19,  
SELO R\$ 1,00.  
Válida o selo em: cidadeo.portalselem.com.br

## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI:

JOSIAS SILVA AZEVEDO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 054.084.662-72, nacionalidade brasileira, solteiro(a), nascido(a) em 11/08/1955, ENGENHEIRO CIVIL, documento 2107-D CREA-AM, residente e domiciliado na(o) Rua HUMBERTO DE CAMPOS, nº 267, SÃO JORGE, Manaus-AM, CEP 69033-140.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial J S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI e terá sede na Rua Humberto de Campos, 267, São Jorge, Manaus, AM, CEP 69033140 e usará a expressão TRANSPAV como título do estabelecimento podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá o seguinte objeto social:

Atividade Principal:

7112-0/00 Serviços de engenharia

Atividade(s) Secundária(s):

1622-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

2330-3/04 Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

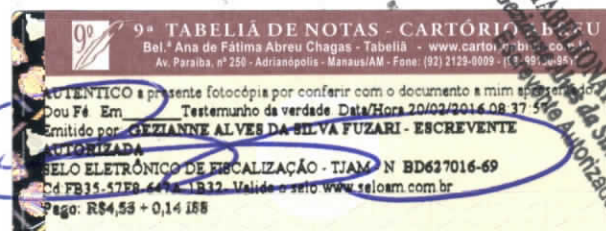
2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas

3701-1/00 Gestão de redes de esgoto

3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

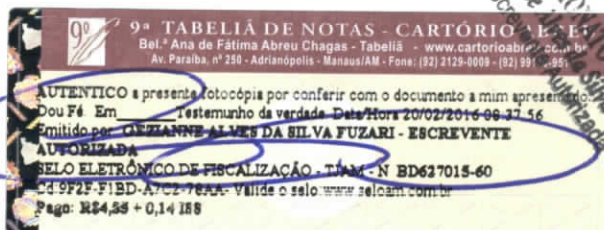
Uso exclusivo da Junta Comercial - Página

1 / 4



- 4110-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 Obras de irrigação
- 4291-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4312-6/00 Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4329-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 Obras de fundações

9/38  
✕



9ª TABELIA DE NOTAS  
Crizianne Almeida da Silva Fuzari  
Escritora Autorizada

Tab  
M.

4399-1/01 Administração de obras

4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água

4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00 Transporte escolar

5022-0/01 Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia

5091-2/01 Transporte por navegação de travessia, municipal

5099-8/99 Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente

7111-1/00 Serviços de arquitetura

7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

8130-3/00 Atividades paisagísticas

8299-7/01 Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

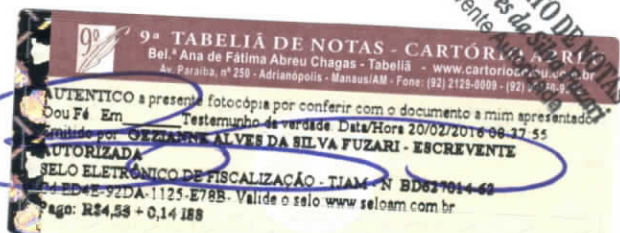
### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Amazonas e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social será de R\$ 350.000,00 ( trezentos e cinquenta mil reais ) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

### DA ADMINISTRAÇÃO



**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular JOSIAS SILVA AZEVEDO, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

7/38

4

**CLÁUSULA SEXTA.** A Responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LÚCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

**DO DESIMPEDIMENTO**


**CLÁUSULA OITAVA.** O titular-Administrador JOSIAS SILVA AZEVEDO declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manaus, 2ª de Maio de 2015

  
\_\_\_\_\_  
JOSIAS SILVA AZEVEDO



CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Rua Manoel Rabelo (Ta...  
Matriz - Av. Cujubim Barbeta, 327 - (62) 3234-3335 / Suc. - Eduardo Ribeiro 647 - (62) 3234-3335  
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM  
Reconheço e dou fé por verdadeira a firma de  
**JOSIAS SILVA AZEVEDO**  
Selo BA480484-83 - Data/Hora: 21/05/2015 11:41:18 Cod. 045  
ESCREVENTE MICHELLE GUIMARÃES DE SENA RABELO  
FUNETJ 0.29 FUNDPAM 0.14 FUNDPGE 0.09, ISS R\$ 0.13 FARPAM  
Cód. de validação: 3D02-8E87-1CCB-DD3D - www.seloam.com.br

1º Ofício de Notas  
Manaus - 2ª de Maio de 2015

9ª TABELA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU  
Bel. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabela - www.cartorioabreu.com.br  
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus/AM - Fone: (82) 3129-8999 - (82) 39190-9513  
Este documento foi emitido em formato eletrônico e assinado por:  
Dou Fé Em Testemunho da Verdade Data/Hora 20/02/2016 08:37:53  
Emitido por: GEZIANNE ALVES DA SILVA FUZARI - ESCRIVENTE  
AUTORIZADA  
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N.º BD087016-84  
Cód. 5C1C-5174-1647-0A09 - Valida o selo: www.seloam.com.br  
Pago: R\$4,55 + 0,14 IBS

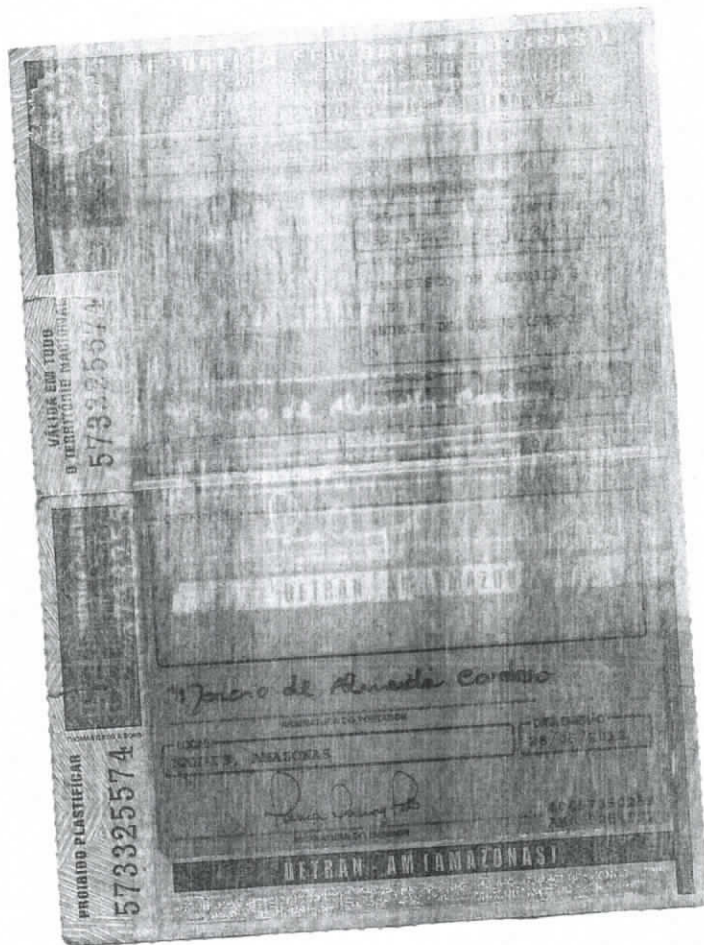
Uso exclusivo da Junta Comercial - Página 4 / 4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2015 SOB Nº: 13600022588  
Protocolo: 15/024E02-1, DE 25/05/2015

J S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI

MILTON AURELIO ROSAS COMES SECRETÁRIO GERAL

RELLIONATO DE NOTAS  
Gezianne Alves da Silva Fuzari  
Escrivente Autorizada



PRODIGIO PLASTIFICAR  
573325574

MUNICIPIO DE ALUADA CORONA

MUNICIPIO DE ALUADA CORONA

*[Signature]*

PRODIGIO PLASTIFICAR  
573325574

DETRAN AM (AMAZONAS)



COPEF CONSTRUÇÃO  
COPEF LTDA



## PROCURAÇÃO PARTICULAR

A **COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 84.486.406/0001-16, sediada na Rua Lauro Cavalcante, nº 115 Térreo B Bairro Centro - CEP 69020-230, cidade de Manaus, Estado do Amazonas neste ato representado pelo Sr. **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, brasileiro, casado, Sócio Administrador, residente e domiciliado Av.Via Láctea, nº1085, Apt 700 município de Manaus, estado do Amazonas, portador do RG nº0714588-8, inscrito no CPF/MF sob nº310.757.972-68, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **WELLINGTON FURTADO BARROS**, brasileiro, solteiro, Técnico em Construção Civil, residente e domiciliado na Rua Comandante Ferraz, nº 20 – Betânia, município de Manaus, estado do Amazonas, portador do RG nº 2195768-1, inscrito no CPF/MF sob nº 953.783.752-15, e lhe confere amplos poderes, a fim de participar das licitações de todas as modalidades, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar propostas, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Manaus (AM), 09 de julho de 2014

*Paulo Cesar Vitalino da Silva*  
**COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: 84.486.406/0001-16  
Paulo César Vitalino da Silva  
Sócio Administrador  
CPF:310.757.972-68

TABELIONATO DE NOTAS  
*Cleomar Gonçalves Leal*  
Tabela Autorizada

Cartório Fioretti  
Av. André Araújo, 115 - Aleixo  
Fone: (92) 3611-3610 - Manaus - AM  
www.cartoriofioretti.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: PAULO CESAR VITALINO DA SILVA  
Dou fe. Em Testemunho da Verdade  
Data/Hora 09/07/2014 12:33:51  
Emitido por CLEOMAR GONÇALVES LEAL - TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS-AM  
FUNEL 1927 FUNDPAIM 3,137 ARRANJAMENTO DE FUNDOS 0,08 TOTAL R\$ 4,0  
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AV991399-22  
Codigo de validação: AA69-SADR-992F-73BF

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIEP - INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS - IF-AM  
MANAUS - AM

*W Wellington Furtado Barros*

Endereço: Rua Lauro Cavalcante nº 115 Térreo B Bairro Centro - CEP 69020-230 - Manaus - Amazonas  
Inscrição no CNPJ (MF) nº 84.486.406/0001-16, Fones: (092) 3346-3803 / 3346-3804  
E-mail: copef66@hotmail.com

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
 WELLINGTON FURTADO BARROS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 21957681 SSP AM

CPF  
 953.783.752-15

DATA NASCIMENTO  
 01/05/1990

FLACAO  
 RAIMUNDO LIRA BARROS

OZELIA MARIA MARTINS FURTADO

PERMISSAO  
 ACC  
 CATE. HAB.  
 E

Nº REGISTRO  
 05121788508

VALIDADE  
 11/05/2020

1ª HABILITACAO  
 13/01/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1022035942

OBSERVAÇÕES  
 A

*Wellington Furtado Barros*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 MANAUS, AMAZONAS

DATA EMISSAO  
 23/06/2015

*[Assinatura]*  
 DIRETOR PRESIDENTE  
 ASSINATURA DO EMISSOR

81915954084  
 AM021581061

DETRAN - AM (AMAZONAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1022035942

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-IFAM - REITORIA  
 CONFERE COMO ORIGINAL  
 EM 23/06/2015  
 SERVIDOR

*[Assinatura]*



**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

**COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA**

**NIRE: 13200272587**  
**CNPJ: 84.486.406/0001-16**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

**PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus – Amazonas, nascido em 05 de Março de 1968, portador da carteira de identidade nº. 0714.588-8 SSP/AM e CPF nº. 310.757.972-68, residente e domiciliado à Rua Ramos Ferreira, nº 199, Bloco A, apartamento 903, Vista Del Rio, Aparecida, CEP: 69.010-120, Manaus – AM;

**JOÃO PAULO SOARES DA SILVA**, brasileiro, engenheiro civil, CREA-AM 8042/D, solteiro, natural de Manaus/AM, nascido em 16 de Junho de 1980, portador da carteira de identidade nº. 15373525 SSP/AM, e CPF nº. 513.918.562-87, residente e domiciliado à Avenida Curação, nº. 06, Quadra 23, Nova Cidade, CEP: 69.097-235, Manaus – AM;

**RICARDO FREITAS NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, Engenheiro Elétrico, CREA-AM 2082-D, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus – AM, nascido em 29 de Dezembro de 1955, portador da carteira de identidade nº. 199799 SSP/AM, e CPF nº. 063.606.372-00, residente e domiciliado à Avenida Professor Nilton Lins, nº. 900, Condomínio Viaveneto, Casa 26, Flores, CEP: 69.058-380, Manaus – AM;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada, **COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA**, empresa estabelecida nesta cidade à Rua Lauro Cavalcante, nº. 115, Térreo B, Centro, CEP: 69.020-230, Manaus – Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.486.406/0001-16, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o nº. 13200272587 em sessão de 21 de Maio de 1993, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito proceder sua 7ª alteração contratual e consolidar seu Contrato Social, que deverá ser regida de acordo com as seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE SÓCIO** – Retira-se da sociedade o



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2015 11:28 SOB Nº 20150633602.  
PROTOCOLO: 150633602 DE 19/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AML50633602. NIRE: 13200272587.  
COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO GERAL  
MANAUS, 21/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

sócio **RICARDO FREITAS NOGUEIRA BORGES**, transferindo o total de suas quotas, sendo a quantidade de 60.000 (sessenta mil) quotas sociais no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao sócio permanente **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**. O mesmo declara haver recebido na oportunidade todos os créditos a que tem direito às suas quotas pertencentes na sociedade, estas representativas num total de 4 % (Quatro por Cento do Capital Social), dando neste ato ampla, geral e irrevogável quitação para nada mais a reclamar, transferindo neste ato todas as obrigações do Ativo e Passivo ao sucessor de suas quotas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO** – O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentas mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil) Quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do país, após modificação no quadro societário, fica assim distribuídos:

NOME	QUOTAS	VALOR RS	%
<b>PAULO CESAR VITALINO DA SILVA</b>	1.485.00	1.485.00,00	99
<b>JOÃO PAULO SOARES DA SILVA</b>	15.000	15.000,00	1
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, na qual caberá, atribuições e plenos poderes, conferidos em Lei, além de garantir seu normal funcionamento, cabendo-lhe somente fazer uso da denominação social em negócios de interesse da sociedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Na abertura, movimentação, encerramento de contas, depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a empresa será representada pelo sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A sociedade será representada judicialmente, ativa e passivamente, pelo sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2015 11:28 SOB Nº 20150633602.  
PROTOCOLO: 150633602 DE 19/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AM150633602. NIRE: 13200272587.  
COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO GERAL  
MANAUS, 21/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

DA SILVA, já qualificado, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, da Receita Federal do Brasil, como também aos demais órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

**PARÁGRAFO QUARTO – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA CONSTRUÇÃO, E REFORMA DE IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS DE TERCEIROS** – Todos os negócios que a sociedade venha a realizar no ramo de construção tais como, reformas de imóveis e empreendimentos de terceiros, a sociedade será representada pelo sócio engenheiro **JOÃO PAULO SOARES DA SILVA**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DO DESIMPEDIMENTO** – O sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA** – Em razão das alterações ora procedidas, resolvem os sócios consolidarem os atos constitutivos da Sociedade, que passa assim a se enunciar.

#### CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO E ABERTURA DE FILIAL** - A sociedade gira sob a denominação Social de **COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA**, empresa estabelecida à Rua Lauro Cavalcante, nº. 115, Térreo B, Centro, CEP: 69.020-230, Manaus – Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.486.406/0001-16, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o nº. 13200272587 em sessão de 21 de Maio de 1993, podendo estabelecer filiais e outras dependências em qualquer parte do país, obedecendo às disposições legais, elegendo o foro desta cidade de Manaus para qualquer ação oriunda deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS** - A sociedade tem por objetivo social:

CNAE	DESCRIÇÃO
4120-4/00	Construção de Edifícios;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2015 11:28 SOB Nº 20150633602.  
PROTOCOLO: 150633602 DE 19/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AM150633602. NIRE: 13200272587.  
COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO GERAL  
MANAUS, 21/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas;
4211-1/01	Construção de Rodovias e Ferrovias;
43-11-8/01	Demolição de Edifícios e Outras Estruturas;
4391-6/00	Obras de Fundações;
4313-4/00	Obras de Terraplenagem;
7119-7/01	Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia;
4399-1/01	Administração de Obras;
4330-4/04	Serviços de Pintura de Edifícios em Geral;
4211-1/02	Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos;
8130-3/00	Atividades paisagísticas;
4222-7/01	Construção de Redes de Abastecimentos de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação;
4399-1/05	Perfuração e Construção de Poços de Água;
4221-9/01	Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica;
4221-9/03	Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica;
4321-5/00	Instalação e Manutenção Elétrica;
4322-3/02	Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração;
4329-1/04	Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos;
4322-3/03	Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio;
8121-4/00	Limpeza em Prédios e em Domicílios.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO** - O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), dividido em 1.500.000 (Hum Milhão e Quinhentas Mil) Quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do país, é dividida da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	%
PAULO CESAR VITALINO DA SILVA	1.485.00	1.485.00,00	99
JOÃO PAULO SOARES DA SILVA	15.000	15.000,00	1
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>100</b>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2015 11:28 SOB Nº 20150633602.  
 PROTOCOLO: 150633602 DE 19/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 AML50633602. NIRE: 13200272587.  
 COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA

Milton Aurélio Rosas Gomes  
 SECRETÁRIO GERAL  
 MANAUS, 21/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - A administração da sociedade é exercida pelo sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, ao qual tem atribuições e plenos poderes, conferidos em Lei, além de garantir seu normal funcionamento, cabendo-lhe somente fazer uso da denominação social em negócios de interesse da sociedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na abertura, movimentação, encerramento de contas, depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a empresa é representada pelo sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A sociedade é representada judicialmente, ativa e passivamente, pelo sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, já qualificado, é o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, da Receita Federal do Brasil, como também junto aos demais órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

**PARÁGRAFO QUARTO - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS DE TERCEIROS** - Todos os negócios que a sociedade venha a realizar no ramo de construção tais como, reformas de imóveis e empreendimentos de terceiros, a sociedade será representada pelo sócio engenheiro **JOÃO PAULO SOARES DA SILVA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA DECLARAÇÃO DO DESIMPEDIMENTO** - O sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA DO PRÓ - LABORE** - A título de pró-labore, receberá cada sócio, quantias que convencionarem entre si, até o limite que

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2015 11:28 SOB Nº 20150633602.  
PROTOCOLO: 150633602 DE 19/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AM150633602. NIRE: 13200272587.  
COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO GERAL  
MANAUS, 21/10/2015

permitir o regulamento do imposto de renda, ditas quantias serão levadas na contabilidade da Empresa a conta despesas gerais.

**CLÁUSULA NONA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS** - O falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios acarretará na dissolução da sociedade, devendo em qualquer hipótese o sócio sobrevivente ou remanescente ficar na função de fazer apuração do haveres pertencentes ao sócio falecido ou interdito.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E DAS PERDAS** - A sociedade fará realizar até o dia 31 de dezembro de cada ano, um balanço para apuração de lucros ou prejuízos, os quais serão distribuídos aos sócios na mesma proporção de suas respectivas quotas de capital ou poderão ser levadas a conta de "LUCROS SUSPENSOS", enquanto que havendo prejuízo, será escriturado sob. A rubrica "PREJUÍZOS A AMORTIZAR".

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS** - As quotas de sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de preços e condições, direito de preferência ao sócio que queira adquirias. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias, para que seja exercido o renunciado o direito de preferência dos mesmos.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual que será assinado em via única, aos quais obrigam os herdeiros e sucessores a respeitá-los fielmente.

Manaus - AM, 08 de outubro de 2015.



**PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**  
Sócio Permanente

**CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS** Cartório Rabelo (Tabella)  
Rua - ex. Caixa Postal 321 - R. 134-315/8 - Fone: 3201-1111 - Manaus - AM - CEP: 69000-000  
**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO SÍTIO**  
Reconheço e dou fé por **semelhança** e **assinatura**  
**PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**  
Selo BC316301-06 - Data/Hora: 19/10/2015 11:28:35  
Escrevente **CARLOS ALBERTO**  
FUNETJ 0.29 FUNDPAM 0.70 FUNDAM 0.00  
SELO R\$ 0.70 FUNDPGE 0.00 TOTAL: 4.30  
Cód. de validação: **8488-5A1E-EGAE-BDEE** - www.sisaam.rnm.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2015 11:28 SOB Nº 20150633602.  
PROTOCOLO: 150633602 DE 19/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AM150633602. NIRE: 13200272587.  
COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA



Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO GERAL  
MANAUS, 21/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



*Ricardo Freitas*

**RICARDO FREITAS NOGUEIRA BORGES**  
Sócio Retirante

**CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE PROTESTO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Ribeiro (Taboão)  
Município: Acre, Distrito: São João, CEP: 69000-000, Av. Coronel Domingos Soares, 100, Fone: (67) 3333-3333, www.cartorioamazonas.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO FUNDPAM  
Reconheço e dou fé por **semelhança** em nome de  
**RICARDO FREITAS NOGUEIRA BORGES**  
Selo BCS16310-08 - Data/Emissão: 15/10/2015 10:29  
Escritor: CARLOS ALBERTO  
FUNETJ 0,29 FUNDPAM 0,42 FARRAM R\$ 0,70  
SELO R\$ 0,70 FUNDPGE, 0,00 TOTAL: 4,39  
Cód. de validação: **4EC9-8246-2EB4-893A** - www.selcam.com.br



*João Paulo Soares da Silva*

**JOÃO PAULO SOARES DA SILVA**  
Sócio

**CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE PROTESTO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Ribeiro (Taboão)  
Município: Acre, Distrito: São João, CEP: 69000-000, Av. Coronel Domingos Soares, 100, Fone: (67) 3333-3333, www.cartorioamazonas.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO FUNDPAM  
Reconheço e dou fé por **semelhança** em nome de  
**JOÃO PAULO SOARES DA SILVA**  
Selo BCS16302-04 - Data/Emissão: 15/10/2015 10:29  
Escritor: CARLOS ALBERTO  
FUNETJ 0,29 FUNDPAM 0,42 FARRAM R\$ 0,70  
SELO R\$ 0,70 FUNDPGE, 0,00 TOTAL: 4,39  
Cód. de validação: **5247-A444-57DA-A070** - www.selcam.com.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2015 11:28 SOB Nº 20150633602.  
PROTOCOLO: 150633602 DE 19/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AM150633602. NIRE: 13200272587.  
COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação